



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RELATÓRIO DE REUNIÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO (RCE)

RCE EXTRAORDINÁRIA nº 1/2025	Data: 29.04.2025
Local: Sala da Presidência (4º andar)	Horário: 13:30 às 14:30

Comitê Estratégico	Membros	Área
Presidência	DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS	PRESI
Presidência	DR. SÉRGIO AUGUSTO FURTADO NETO VIANA	JAPRE
Diretoria-Geral	DENISE BASTOS PONTES	DIGER
Secretarias	FERNANDA LOBO RAMOS	SPR
	MICHELINE ELGA PESSOA DE MELO	SPE
	DANILO CARDOSO DE MAGALHÃES	SJU
	CARLOS ANDRE OLIVEIRA BEZERRA	SCR
	LEANDRO DA SILVA TADDEO	STI
	RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA, em substituição	SOF
	JOÃO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS	SAD
	CAIO SILVA GUIMARÃES (on-line)	SEC
	EDUARDO FIGUEIREDO PONTES (on-line)	COATE
	INGRID EDUARDO MACEDO BARBOZA	SGP
Coordenadoria de Auditoria Interna	LILIAN CASTELO CAMPOS	COAUD
Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral do Ceará	DANIEL MOURA DE ARAÚJO	CEJEC
Ouvidoria Regional Eleitoral	LUARA NOBRE ARAGÃO	SEOUV
Representante dos Cartórios Eleitorais	NATALIA NOGUEIRA PINHEIRO	114ª ZE

	Participantes Convidados	Área
Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	ROBERTA MARTINS DE CASTRO	COPEG
Seção de Gestão Estratégica	VLÁDIA SANTOS TEIXEIRA	SEGES
Seção de Tecnologias Gerenciais	OTÁVIO AUGUSTO LIMA PIRES	SETEG

PAUTA:

1. Inclusão do Projeto PIEL no Planejamento Estratégico

Assuntos abordados/Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>A Diretora-Geral deu início à reunião, passando a palavra ao Juiz Auxiliar da Presidência, que iniciou sua manifestação destacando a avaliação positiva quanto à implantação dos Pontos de Inclusão Eleitoral (PIELs). Ressaltou que os PIELs têm proporcionado atendimento a populações anteriormente desassistidas pela Justiça Eleitoral, o que motivou a apresentação, ao Comitê Estratégico, da proposta de inclusão do projeto no Planejamento Estratégico do Tribunal.</p> <p>Foi então formalizada a proposta de inserção dos PIELs como iniciativa estratégica, vinculada ao macrodesafio “Garantia dos direitos fundamentais”, prevista no Plano Estratégico Institucional.</p> <p>Salientou-se a relevância do projeto para a promoção da cidadania e o efetivo acesso a direitos fundamentais, especialmente entre grupos sociais vulneráveis e comunidades localizadas em áreas de difícil acesso.</p> <p>Durante a reunião, foram discutidas propostas de indicadores que subsidiarão o monitoramento da iniciativa, entre eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Índice de Cobertura dos PIEL (ICPIEL); • Índice de Efetividade dos PIEL (IEPIEL); • Índice de Composição da força de trabalho dos PIEL (ICPPIEL); • Índice de Satisfação dos Usuários dos PIEL (ISUPIEL). <p>Também foi apontada a necessidade de regulamentação quanto ao acesso de servidores(as) requisitados(as) ou terceirizados(as) ao cadastro eleitoral, bem como a formalização dos vínculos funcionais dessas equipes de atendimento. A Secretaria da SPE indagou ao Secretário de TI e ao Secretário da SEC quanto à insegurança dos dados do Cadastro Eleitoral quando se tem terceirizados(as) da prefeitura parceira operacionalizando os PIELs, que rebateram informando não haver esse problema, já que tinha sido dado acesso apenas com perfil administrativo para os operacionalizadores(as) do PIEL, sem acesso à consulta.</p> <p>Deliberação: A proposta de inclusão do PIEL no Planejamento Estratégico foi aprovada, ficando condicionada à elaboração posterior de indicadores e de formulário padronizado para avaliação da iniciativa.</p>	PRESI/SPE/ SEC/ASCIR	Imediato

2. Proposta Orçamentária para 2026

Assuntos abordados/Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>A Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) informou que a proposta orçamentária referente ao exercício de 2026, incluindo o orçamento ordinário e os recursos voltados às eleições, foi submetida ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no valor total de R\$ 51.497.935,29. Contudo, o TSE impôs um limite orçamentário de R\$ 43.089.944,00, resultando em um corte de R\$ 8.407.991,29.</p> <p>Embora a maior parte das propostas apresentadas pelas unidades tenha sido aprovada, foram realizados os seguintes cortes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • STI – R\$ 6.462.161,00 • COAPA – R\$ 300.000,00 • COGEA – R\$ 1.645.830,21 <p>No que se refere ao orçamento destinado às eleições de 2026, comunicou-se que o valor aprovado foi de R\$ 33.365.342,00, representando um corte aproximado de R\$ 4.000.000,00 em relação à proposta inicial. Destacou-se que esse montante não contempla despesas com pessoal.</p> <p>Deliberação: A readequação orçamentária foi aprovada. As unidades impactadas deverão revisar suas propostas conforme os novos limites estabelecidos.</p>	SOF	Imediato

3.

Assuntos abordados/Deliberações	Área Resp.	Prazo
Ao final, a Diretora-Geral consultou os presentes sobre a existência de outros temas a serem tratados. Não havendo manifestações, agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião.	-----	-----



Documento assinado eletronicamente por **MICHELINE ELGA PESSOA DE MELO, SECRETÁRIA**, em 05/05/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **VLADIA SANTOS TEIXEIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 05/05/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO AUGUSTO LIMA PIRES**, CHEFE DE SEÇÃO, em 05/05/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARTINS DE CASTRO, COORDENADORA**, em 05/05/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 29/05/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DA SILVA TADDEO**, SECRETÁRIO, em 29/05/2025, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0001044722&crc=A76DF5C7, informando, caso não preenchido, o código verificador **0001044722** e o código CRC **A76DF5C7**.

2025.0.000001181-9

0001044722v25